LEI Nº 1.139, de 18 de março de 1985.

Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr$ 10.000.000,00, para obras de reforma de escola municipal.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), sob o seguinte código:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS
4.1.1.0 - Obras e Instalações
Reforma da Escola Municipal Cel. Pedro de Alencastro Guimarães.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o auxílio concedido ao Município pelo Governo Federal através do FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de março de 1985.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MANOEL P. CÂMARA
Chefe de Gabinete